



RESIDENCE PERMIT FOR INVESTMENT IN PORTUGAL

THE PORTUGUESE GOLDEN VISA PROGRAM

Investment Book - N 4

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL.

Donativo não reembolsável a fundação
de importância patrimonial e cultural de valor
igual ou superior a 250 000€
(duzentos e cinquenta mil euros
para recuperação ou manutenção
do património nacional.

Investment Book - Nr. 4

PRESERVING CULTURAL HERITAGE.

Non-refundable donation to a foundation
of heritage and cultural significance
in the amount equal or higher than €250 000
(two hundred and fifty thousand euros)
for recovery or maintenance
of the national heritage.



BERNARDINO, RESENDE E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL | LAW FIRM



AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO EM PORTUGAL

A Autorização de Residência para Atividade de Investimento (Visto “Gold”), poderá ser concedida a nacionais de países terceiros (não membros da UE), que realizem uma atividade de investimento no nosso país, mantido por um período mínimo de 5 anos, que conduza à verificação de, pelo menos, uma modalidade de investimento prevista na lei e realizada em território nacional.

RESIDENCE PERMIT FOR INVESTMENT ACTIVITIES IN PORTUGAL

The Residence Permit for Investment Activity (“Golden Visa”) may be granted to third-country nationals (non EU members) who carry out an investment activity in our country, maintained for a minimum period of 5 years, which leads to the verification of at least one of several types of investment in the country, established in the law.



PORQUÊ INVESTIR EM PORTUGAL?

Existem várias razões para considerar investir em Portugal, no geral:

- A excelente localização, clima quente e a cultura multicultural e diversificada atraem turistas de todo o mundo, durante todo o ano, sendo um dos destinos mais atrativo da Europa.
- Portugal é um país seguro e foi considerado pelo Instituto de Economia e Paz (IEP) como o terceiro país mais seguro do mundo.
- Portugal está geograficamente localizado em posição estratégica, com acesso fácil a África, EUA e América do Sul.

WHY SHOULD YOU INVEST IN PORTUGAL?

There are several reasons for considering Portugal to invest in:

- The excellent location, warm climate and multicultural and diverse culture attracts tourists all over the world, all year round, being one of the most attractive destinations in Europe.
- Portugal is a safe country and has been considered by the Institute for Economics and Peace (IEP) as the third safest country in the world.
- Portugal is geographically located in a strategic position with close and easy access to Africa, USA and South America.

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

- A economia portuguesa depende do comércio internacional, enquanto membro da União Europeia (UE) beneficiando da livre circulação de pessoas, capitais, bens e serviços.
- A existência de um quadro regulamentar em Portugal flexível, seguindo as regras padrão da UE, com liberdade de investimento em diversas áreas de atividades económicas e industriais, com algumas limitações em certos setores estratégicos.
- Inexistência de impedimentos à entrada de capital estrangeiro no país, nem restrições à repatriação de lucros ou dividendos obtidos em Portugal.
- A constituição de sociedade comercial em Portugal é um processo relativamente simples e célere, que pode ser realizado dentro de uma semana, mediante a assessoria jurídica adequada, bem como consultoria fiscal, e laboral.
- Como membro da UE, Portugal beneficia de importantes incentivos para determinados projetos de investimento que tenham impacto positivo nas áreas do turismo, ciência, tecnologia e energias renováveis. O programa "Portugal 2030" estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia definiu políticas importantes relativas a investimentos e financiamento necessários para promover negócios inteligentes e sustentáveis.

PRESERVING CULTURAL HERITAGE

- The Portuguese economy relies on international trade, as a member of the European Union (EU) there is free movement of people, capital, goods and services.
- The regulatory framework is flexible, while maintaining standard EU rules and freedom to invest in a wide range of economic and industrial activities, although there could be limitations in certain strategic sectors.
- There are no obstacles for foreign capital entering the country, nor any restraints on the repatriation of profits or dividends obtained in Portugal.
- Incorporating a Company in Portugal is a straightforward and agile process that can be achieved within a week, with the adequate legal counsel, tax, regulatory and employment legal advice.
- As a member of the UE Portugal offers incentives for certain investment projects that have a positive impact on tourism, science, technology and renewable energy. The "Portugal 2030" program established between Portugal and the European Commission has important policies regarding investments and funding needed to promote smart, sustainable businesses.



AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA INVESTIMENTO

Pode ser concedida a Autorização de Residência para Investimento - “Golden Visa”, através da transferência de capitais no montante igual ou superior a 250 000 €, destinado à preservação do património cultural, isto é à recuperação ou manutenção do património cultural nacional.

Para obter a Autorização de Residência para Investimento (“ARI”), o Requerente deverá demonstrar que efetuou o investimento no valor mínimo exigido, comprovando a concretização do investimento realizado através de serviços da administração direta central e periférica, institutos públicos, entidades que integram o setor público empresarial, fundações públicas, fundações privadas com estatuto de utilidade pública, entidades intermunicipais, entidades que integram o setor empresarial local, entidades associativas municipais e associações públicas culturais, que prossigam atribuições na área da recuperação ou manutenção do património cultural nacional.

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA INVESTIMENTO

A autorização de residência é válida por 2 anos, à data da sua concessão, renovável subsequentemente por período de 3 anos, desde que se mantenham os requisitos mínimos legalmente exigidos.

Para efeitos de renovação da autorização de residência, os requerentes deverão comprovar o cumprimento dos períodos mínimos de permanência no território nacional, nomeadamente de 14 (catorze) dias seguidos ou interpolados, no período de 2 anos e 21 (vinte e um) dias, seguidos ou interpolados, no subsequente período de três anos.

SABIA QUE

Pode trazer a sua família e filhos, ou mesmo o seu pai e mãe se forem dependentes sem rendimentos próprios vivendo do apoio dos seus filhos.

RESIDENCE PERMIT FOR INVESTMENT

A Residence Permit for Investment - “Golden Visa” can be granted through the transfer of capital in the amount equal or higher than 250 000 €, intended for the preservation of cultural heritage, that is, for the recovery or maintenance of the national cultural heritage.

For the purposes of obtaining a residence permit for investment (“ARI”), the applicant must prove to have made the investment in the amount required by law and proving the completion of the investment carried out through an entity related with services of the central and peripheral direct administration, public institutes, entities that form part of the public business sector, public foundations, private foundations with public utility status, intermunicipal entities, entities that form part of the local business sector, municipal associative entities, and public cultural associations that perform activities in the area of recovery or maintenance of the national cultural heritage.

RENEWAL OF THE RESIDENCE PERMIT FOR INVESTMENT

The residence permit is valid for a period of 2 (two) years, from the date of issue, and may be renewed subsequently for period of 3 (three) years, provided that the initial conditions of granting are maintained.

For the renewal of the residence permit, applicants must prove that they have stayed in Portugal for at least 14 (fourteen) days in the first two years and 21 (twenty one) days in the subsequent period of 3 (three) years.

DO YOU KNOW

That you can bring your family and children, or even father and mother if they are dependent without financial means of their own and living with the support of their children.



REAGRUPAMENTO FAMILIAR

Os titulares de Autorização de Residência para o Investimento podem requerer o Reagrupamento Familiar, aplicável ao cônjuge e ascendentes, e a filhos menores, dependentes do Requerente, incluindo os filhos maiores de 18 anos que estejam a cargo do casal ou de um dos cônjuges, que se encontrem a estudar.

Quando concedido o pedido de Reagrupamento Familiar, a Autorização de Residência é concedida aos membros da família, com a mesma duração que a autorização de residência do requerente titular.

POR ÚLTIMO

O titular de uma Autorização de Residência para Investimento ("ARI") tem o direito de residir no país, podendo exercer uma atividade profissional, bem como circular livremente pelos países pertencentes ao espaço Schengen², sem necessidade de visto.

SABIA QUE

O titular da Autorização de Residência (Visto "Gold") e seus familiares, poderão obter uma Autorização de Residência Permanente, ou adquirir a Nacionalidade Portuguesa após um período de 5 (cinco) anos, de acordo com a legislação em vigor.

E, PARA ISSO APENAS SERÁ PRECISO

- Um investimento pelo período mínimo de 5 (cinco) anos a contar da data da concessão da autorização de residência para investimento.
- Período mínimo de permanência em Portugal, de 14 (catorze) dias nos primeiros dois anos, e de 21 (vinte e um) dias nos 3 anos subsequentes.
- A autorização de residência concedida é válida pelo período de 2 anos, renovável por período de 3 anos, mediante o cumprimento dos requisitos legais supra mencionados.

FAMILY REUNIFICATION

Holders of a Residence Permit for Investment may apply for Family Reunification, applicable to the spouse and ascendants, and to children who are minors, dependent on the Applicant, including adult children whose age is above the age of 18 years, who are dependent of the couple or one of the spouses, and who are studying.

When the Family Reunification application is granted, the Residence Permit is granted to the family members, for the same duration as the applicant's residence permit.

FINALLY

The holder and beneficiary of the residence permit for investment ("ARI" or "Golden Visa"), has the legal right to reside and perform a professional activity in the country, and may also travel freely, without requiring a visa, within the countries of the "Schengen" Area⁴.

DO YOU ALSO KNOW

The holder of the Residence Permit ("Golden Visa") and family members, may obtain a Permanent Residence Permit, or acquire Portuguese Nationality after a period of 5 (five) years, in accordance with the legislation in force.

AND, FOR ALL OF THIS... YOU ONLY NEED

- A five year minimum investment time is required, counting from the date of the granting of the residence permit for investment.
- Minimum periods of stay in the country which are 14 (fourteen) days in the first two years, and 21 (twenty one) days in the subsequent three years.
- The initial residence permit is valid for 2 years, and renewable subsequently for a period of 3 years, by fulfilling the necessary legal requirements above mentioned.

2. O titular de Autorização de Residência – "Golden Visa", através de investimentos realizados em Portugal, poderá circular livremente no espaço "Schengen" (Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, República Checa, Países Baixos, Polónia, Portugal, Suécia e Suíça).

4. The holder of a golden residence permit may travel freely in the Schengen Area (Germany, Austria, Belgium, Denmark, Slovakia, Slovenia, Estonia, Spain, Finland, France, Greece, Hungary, Iceland, Italy, Latvia, Liechtenstein, Lithuania, Luxemburg, Malta, Norway, the Czech Republic, the Netherlands, Poland, Portugal, Sweden and Switzerland).



Please, for more information contact:



Estêvão Augusto Bernardino
Advogado/Lawyer
eab@bernardinoresende.com



Charif Haissam Aoude
Advogado/Lawyer
cha@bernardinoresende.com

This is the fourth of ten publications issued by,



BERNARDINO, RESENDE E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL | LAW FIRM



PORTUGAL

Lisboa
Rua Carlos Testa, nº 1, 6º C
1050-046 LISBOA · PORTUGAL
T. + 351 21 317 47 42
info@bernardinoresende.com
www.bernardinoresende.com

BR ALLIANCE

We bring legal consultancy in 20 jurisdictions across 4 continents.
We provide to our Clients greater access to high quality and cost-effective legal services.